



31838958



08027.000493/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 461/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 2245/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 232

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 2245/2025, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), para encaminhar o OFÍCIO Nº 5253/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ e documento correlato, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta à i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/08/2025, às 15:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31838958** e o código CRC **FF2C53B1**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 5253/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ(31819159), e
- b) OFÍCIO Nº 1340/2025/CGA-DGI/DGI/SENASA/MJ (31849527).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000493/2025-58

SEI nº 31838958

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



31839003



08027.000493/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 360/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 2245/2025**

Interessado: **Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ).**

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. Carlos Veras, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- a) RIC nº 2245/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (31650787);
- b) OFÍCIO Nº 461/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31838958);
- c) OFÍCIO Nº 5253/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ(31819159), e
- d) OFÍCIO Nº 1340/2025/CGA-DGI/DGI/SENASA/MJ (31849527).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST), Prestador(a) de Serviço - Técnico(a) em Secretariado**, em 11/08/2025, às 15:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31839003** e o código CRC **762E22A6**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



31849527



08027.000493/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

OFÍCIO Nº 1340/2025/CGA-DGI/DGI/SENASA/P/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARCIO DINIZ
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 2245/2025, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ).

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao Despacho 7034 (SEI n.º 31844354), que versa sobre o Requerimento n.º 2245/2025 (31650787), por meio do qual a Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), requer informações para possibilitar a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 10.986/2018, que torna obrigatória a manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas e bibliotecas públicas, unidades de saúde, hospitais públicos e delegacias de polícia, conforme detalhado abaixo:

- número de delegacias de polícia no Brasil.

2. Diante disso, após análise técnica da Coordenação-Geral de Estatística e Análise - CGEA, foi elaborada a Resposta RIC n.º 2245/2025 (SEI n.º 31848256) a qual dispõe de informações da [Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública](#), no que tange ao número de delegacias de polícia no Brasil.

3. Segundo a pesquisa de 2024 (ano-base 2023), existem 5.598 delegacias e 2.563 delegacias especializadas no Brasil, além de 472 postos/núcleos e 115 outras unidades de Polícia Civil.

4. Os dados, assim como a base, podem ser consultados, por meio de link e Painel BI disponíveis no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/pesquisaperfil/pesquisa-perfil-das-instituicoes-de-seguranca-publica-1>.

5. Referente a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 10.986/2018, comunico que esta unidade não possui competência legal ou técnica para realizar estimativas de impacto orçamentário e financeiro relativas à implementação da medida proposta.

6. Ademais, coloco a Coordenação de Gestão Administrativa - CGA, à disposição para mais esclarecimentos, caso haja necessidade, por meio do telefone: (61) 2025-3333 ou E-mail: dgi@mj.gov.br.

Atenciosamente,

VANESSA FUSCO NOGUEIRA SIMÕES
Diretora de Gestão e Integração de Informações



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fusco Nogueira Simões, Diretor(a) de Gestão e Integração de Informações**, em 03/06/2025, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31849527** e o código CRC **0253D126**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000493/2025-58

SEI nº 31849527

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 520, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3333 - www.gov.br/mj/pt-br



31819159

08027.000493/2025-58



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 5253/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 2245/2025.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento Parlamentar n.º 2245/2025 (31650787), datado de 15 de maio de 2025, por meio do qual a Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ) requer informações para possibilitar a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei n.º 10.986/2018, que torna obrigatória a manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas e bibliotecas públicas, unidades de saúde, hospitais públicos e delegacias de polícia.

2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.

3. No espectro dessas competências, esta secretaria dispõe de dados provenientes da [Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública](#), um importante levantamento que reúne informações detalhadas sobre o número de delegacias de polícia no Brasil. A mencionada pesquisa, disponível para consulta pública no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificamente no link dos [Dados Nacionais de Segurança Pública](#), aponta que, em 2023, haviam 5.598 (cinco mil quinhentos e noventa e oito) delegacias no Brasil, sendo 2.563 (dois mil quinhentos e sessenta e três) delegacias especializadas. Ademais, indica um quantitativo de 472 (quatrocentos e setenta e dois) postos/núcleos e 115 (cento e quinze) outras unidades de Polícia Civil.

4. Por fim, visando contextualizar o levantamento dos dados supracitados, encaminho o Ofício n.º 1340 (31849527).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 04/06/2025, às 20:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31819159** e o código CRC **0999BF5E**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento Parlamentar n.º 2245/2025 (31650787);
 - Ofício n.º 1340/2025 (31849527);
 - Dados Nacionais de Segurança Pública: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados_nacionais_de_seguranca_publica ; e
 - Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/pesquisaperfil/pesquisa-perfil-das-instituicoes-de-seguranca-publica-1>.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000493/2025-58

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. , DE 2025
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requeiro ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a prestação de informação para possibilitar a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 10.986/2018, que torna obrigatória a manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas e bibliotecas públicas, unidades de saúde, hospitais públicos e delegacias de polícia.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso XIII do art. 15, o inciso I do art. 115, o art. 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no § 6º do art. 129, da Lei nº 15.080/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, o seguinte pedido de informações:

-- número de delegacias de polícia no Brasil.

Justificação

O Projeto de Lei nº 10.986/2018 torna obrigatória a manutenção de ao menos 1 (um) exemplar da Lei Maria da Penha em escolas e bibliotecas públicas, unidades de saúde, hospitais públicos e delegacias de polícia.

Na qualidade de relatora da matéria na Comissão de Finanças e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255445560400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 5 5 4 4 5 6 0 4 0 0 *

Tributação, apresento esta solicitação a fim de obter os dados relativos ao número de delegacias de polícia no Brasil para possibilitar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 10.986/2018.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas se mostra necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no caput do art. 132 da LDO 2025, e no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2025.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255445560400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro



* C D 2 5 5 4 4 5 5 6 0 4 0 0 *